



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 2.287/2023

SANCIONADO

26 / 10 / 23

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R\$ 48.618,00(Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total e Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R\$ 48.618,00(Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO.
02.05.04.27.812.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.812.0022.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO.
3.3.90.30 FICHA: <u>330</u>	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 48.618,00
Total do Crédito R\$ 48.618,00	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 48.618,00(Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total e Parcial de Dotação**.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO.
02.05.04.27.812.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.812.0022.1018	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL.
4.4.90.51 FICHA: <u>322</u>	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO.
02.05.04.27.812.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.812.0022.1021	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE MOTOCROS E VELOCROS.
4.4.90.51 FICHA: <u>323</u>	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.813.	LAZER.
02.05.04.27.813.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.813.0022.2078	COMEMORAÇÕES E EVENTOS CULT ESPOT E LAZER.
3.3.90.30 FICHA: <u>338</u>	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.150,00
02.	PODER EXECUTIVO.

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.813.	LAZER.
02.05.04.27.813.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.813.0022.2078	COMEMORAÇÕES E EVENTOS CULT ESPOT E LAZER.
3.3.90.39	FICHA: 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.468,00

Total do Crédito R\$ 30.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **26 de outubro de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformação com a assinatura eletrônica encontra-se em
<http://repro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal